



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



**EXPEDIENTE**  
**DATA 02/10/2025**  
**PROTOCOLO N° 9837/2025**

### PROJETO DE LEI n° 69/2025

*Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio, Prevenção E Cuidado ao Diabetes no Município de Várzea Paulista.*

**Art. 1º.** Fica instituído o *Programa Municipal de Apoio, Prevenção e Cuidado ao Diabetes (PMAPCD)* no município, com o objetivo de prevenir o diabetes e promover o diagnóstico precoce, bem como oferecer suporte integral às pessoas diagnosticadas com diabetes tipo 1 e 2.

**Art. 2º** São objetivos do programa:

- I** - Realizar campanhas educativas periódicas sobre prevenção e manejo do diabetes;
- II** - Disponibilizar gratuitamente materiais informativos e orientações em unidades de saúde, escolas e centros comunitários;
- III** - Capacitar profissionais da saúde municipal para o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento contínuo do diabetes;
- IV** - Criar grupos de acompanhamento multidisciplinar para pessoas com diabetes, incluindo atendimento médico, nutricional, psicológico e de assistência social;
- V** - Promover acesso a exames de controle glicêmico, como hemoglobina glicada, com periodicidade definida para pacientes acompanhados pela rede pública;
- VI** - Garantir a distribuição regular de insumos básicos, como fitas para medição de glicose, seringas, insulina e medicamentos orais, conforme indicação médica;
- VII** - Realizar ações voltadas para a prevenção e tratamento de complicações do diabetes, como retinopatia, neuropatia e pé diabético, em parceria com especialistas e clínicas conveniadas.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



**Art. 3º** O programa incluirá:

- I** - Um dia municipal de conscientização sobre o diabetes, com atividades como caminhadas, feiras de saúde e exames gratuitos de glicemia capilar;
- II** - Programas educacionais em escolas para sensibilizar crianças e adolescentes sobre alimentação saudável e a importância da prática de exercícios físicos;
- III** - Treinamentos específicos para profissionais da educação sobre como identificar sinais de hipoglicemia e lidar com emergências relacionadas ao diabetes;
- IV** - A criação de uma central de apoio telefônico ou digital para orientar pacientes e familiares sobre dúvidas e emergências relacionadas ao controle do diabetes.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas, universidades e entidades da sociedade civil para viabilizar as ações previstas neste projeto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando os limites da legislação vigente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2025.

**(GUILHERME CESAR ZAFANI)**  
**VEREADOR**

### JUSTIFICATIVA

O diabetes é uma condição crônica que exige cuidados contínuos e tem impacto significativo na qualidade de vida dos pacientes e em seus familiares. Este projeto de lei tem como foco não apenas a prevenção, mas também a criação de uma rede de suporte completa para quem já convive com a doença.

Com ações voltadas à educação em saúde, acompanhamento especializado e garantia de acesso a insumos e medicamentos, o programa busca reduzir complicações decorrentes do diabetes e melhorar o bem-estar físico e emocional dos pacientes.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



Além disso, a proposta incentiva a integração entre saúde, educação e assistência social, promovendo um atendimento humanizado e eficaz, alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). A adoção de medidas preventivas também reduzirá, a longo prazo, os custos públicos com internações e complicações graves associadas ao diabetes.

O projeto reafirma o compromisso do município com a saúde e a dignidade dos cidadãos, garantindo acesso equitativo ao cuidado integral.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2025.

**(GUILHERME CESAR ZAFANI)**  
**VEREADOR**

**DE-SE CIÊNCIA AO  
DOUTO PLENÁRIO:**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE**

**LEITURA PROCEDIDA NA  
SESSÃO DE 07-10-2025**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE**



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C2SKDC0A4UD25UUJ>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: C2SK-DC0A-4UD2-5UUJ**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 69/2025, Protocolo:9837/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - C2SK-DC0A-4UD2-5UUJ